



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
BOA ESPERANÇA / MG  
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2023**



**RETIFICAÇÃO Nº 01**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança/MG, Vereador **JOSÉ VALTER NETTO**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o primeiro termo de retificação ao edital de Concurso Público nº 01/2023. (ALTERAÇÃO: Dos pedidos de isenção, do ANEXO V e do ANEXO VI).

**1 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O item 5 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2023 passa a vigorar nos termos previstos dessa retificação.

**5 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 *Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.*

5.1.1 *Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:*

- a) *estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007; OU;*
- b) *Desempregado, nos termos da Lei no 13.392/99, OU;*
- c) *Doador regular de sangue, nos termos da Lei no 13.392/99;*

5.2 *O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado “**VIA INTERNET**”, através do endereço eletrônico [www.eloassessoriaeservicos.com.br](http://www.eloassessoriaeservicos.com.br), em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**.*

5.3 *Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar o documento intitulado “**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**”, bem como a ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V), juntamente com a documentação abaixo exigida, para comprovação da condição informada:*

5.3.1 *Para inscritos no CadÚnico:*

- a) *Comprovante de Inscrição;*
- b) *ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V);*
- c) *fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);*
- d) *fotocópia legível de documento de identidade oficial;*
- e) *comprovante de cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)) ou pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.*
  - a. *Não serão aceitas cópias de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópias de cartão dos programas sociais, número de NIS e quaisquer outros documentos que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, senão tão somente o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.*

5.3.2 *Para Desempregados:*

- a) *Comprovante de Inscrição;*
- b) *ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V);*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
BOA ESPERANÇA / MG  
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2023**



- c) *fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);*
- d) *fotocópia legível de documento de identidade oficial;*
- e) *fotocópia legível da carteira de trabalho, sendo a página de identificação do candidato, o último registro de emprego e a página seguinte em branco ou ainda caso não tenha trabalhado as duas primeiras páginas em branco, ou outro documento similar;*

5.3.3 *Para Doadores de Sangue:*

- a) *Comprovante de Inscrição;*
- b) *ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V);*
- c) *fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);*
- d) *fotocópia legível de documento de identidade oficial;*
- e) *fotocópia do documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações.*
  - a. *Considera-se doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado, ou por município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.*

5.4 A documentação relacionada deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail contato@eloassessoriaeservicos.com.br, com a seguinte descrição no assunto **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA** - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado.

5.4.1 A confirmação do e-mail ocorrerá em até 3 (três) dias úteis. Caso o candidato não receba a confirmação nesse prazo deverá entrar em contato por telefone (31) 2510-1593 no horário de funcionamento 13:00 às 17:00.

5.5 O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **ELO ACESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**

5.6 Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.7 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) *deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;*
- b) *omitir informações e/ou torná-las inverídicas;*
- c) *fraudar e/ou falsificar documento;*
- d) *não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;*
- e) *não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou **SEM ASSINAR A FICHA DE ISENÇÃO.***

5.8 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo e-mail. Caso isso ocorra, os pedidos não serão analisados.

5.9 **A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

5.10 A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital).**

5.11 Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
BOA ESPERANÇA / MG  
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2023**



contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item 11** deste Edital.

## **2 – ANEXO V**

O ANEXO V do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2023 passa a vigorar nos termos previstos dessa retificação.

## **3 – ANEXO VI**

O ANEXO VI do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2023 passa a vigorar nos termos previstos dessa retificação.

Boa Esperança/MG, 03 de julho de 2023.

---

JOSÉ VALTER NETTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
BOA ESPERANÇA / MG**  
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2023



**ANEXO V**

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – Edital nº 01/2023

<b>Candidato</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	
<b>Cargo</b>	

**Declaro que estou amparado pela seguinte legislação:**

**PARA INSCRITOS NO CADÚNICO**

( ) Declaro, para efeito de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 11.016, de 29 de março de 2022 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição, ciente das penalidades por emitir declaração falsa, previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 5º do referido Decreto, família é a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, família com renda familiar per capita de até meio salário mínimo. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo previstos nas alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do inciso VI do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Nome da mãe (sem abreviatura): \_\_\_\_\_.

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico: \_\_\_\_\_.

**Documentos apresentados juntamente com este requerimento:**

- ( ) Comprovante de Inscrição;
- ( ) ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V);
- ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) Documento de identidade oficial;
- ( ) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)) ou pela Secretaria Municipal de Inclusão Social.

**PARA DESEMPREGADOS**

( ) Lei nº 6.135/2017 - Isenção de taxa de inscrição para Desempregado. Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, (sob as penas das Leis Civis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299), que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, prólabore, rendimento de trabalho informal ou autônomo, rendimento auferido de patrimônio e quaisquer outros.

**Documentos apresentados juntamente com este requerimento:**

- ( ) Comprovante de Inscrição;
- ( ) ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V);
- (....) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) documento de identidade oficial;
- ( ) fotocópia legível da carteira de trabalho, sendo a página de identificação do candidato, o último registro de emprego e a página seguinte em branco ou ainda caso não tenha trabalhado as duas primeiras páginas em branco, ou outro documento similar;

**PARA DOADORES DE SANGUE**

( ) Lei nº 6.135/2017 - Isenção de taxa de inscrição para Doadores de Sangue. Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que possuo atestado ou laudo emitido pela entidade coletora no qual constam as datas das doações.

**Documentos apresentados juntamente com este requerimento:**

- ( ) Comprovante de Inscrição;
- ( ) ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V);
- ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) documento de identidade oficial;
- ( ) fotocópia do documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações;

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital. Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
BOA ESPERANÇA / MG  
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2023**



**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
22/05/2023 e 05/07/2023 a 11/07/2023	09h às 22hs do dia 22/05/2023 e 15:00 do dia 05/07/2023 as 15:00 do dia 11/07/2023	Período para <b>pedido de isenção</b> de pagamento do valor da taxa de inscrição.	Através do endereço eletrônico <a href="http://www.eloassessoriaeservicos.com.br">www.eloassessoriaeservicos.com.br</a> .
11/07/2023	16:00	Último dia para postagem dos documentos exigidos no item <b>5-4 deste Edital</b> para <b>pedido de isenção</b> de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através do e-mail contato@eloassessoriaeservicos.com.br.
11/07/2023	Até as 23:59hs	Divulgação do <b>resultado dos pedidos de isenção</b> de pagamento do valor da taxa de inscrição	Nos termos do <b>item 1-6 deste Edital</b> .
06/06/2023 a 26/06/2023 e 12/07/2023 a 21/07/2023	09h do dia 06/06/2023 às 15h00 do dia 26/06/2023 e 15h do dia 12/07/2023 às 15h00 do dia 21/07/2023	<b>Inscrições</b> dos Candidatos no Concurso Público	Através do endereço eletrônico <a href="http://www.eloassessoriaeservicos.com.br">www.eloassessoriaeservicos.com.br</a> .
21/07/2023	-	Último dia para <b>envio do Laudo Médico</b> pelo candidato que quiser concorrer como deficiente.	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem)
		Último dia para <b>pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário)</b>	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
Até 26/07/2023	Até as 23:59hs	Disponibilização do <b>Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI</b> de todos os candidatos, divulgação da <b>relação de candidatos inscritos</b> , dos <b>locais de realização das Provas</b> e <b>confirmação de data e horários de prova</b> .	Nos termos do <b>item 1-6 deste Edital</b> .
30/07/2023	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	Realização das Provas: <b>Objetiva de Múltipla Escolha</b>	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, nos termos do <b>item 1-6 deste Edital</b> .
30/07/2023	Até as 23:59hs	Divulgação do <b>Gabarito Provisório</b> da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Nos termos do <b>item 1-6 deste Edital</b> .
Até 11/08/2023	Até as 23:59hs	Divulgação do <b>Gabarito Definitivo</b> , depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres; Divulgação do <b>Resultado Geral</b> (em ordem de classificação, contemplando todos os candidatos envolvidos, classificados, excedentes, reprovados e ausentes).	Nos termos do <b>item 1-6 deste Edital</b> .
Até 25/08/2023	Até as 23:59hs	Divulgação do <b>Resultado Final</b> (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	Nos termos do <b>item 1-6 deste Edital</b> .
No prazo máximo de <b>30 (trinta)</b> dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias	-	<b>Homologação</b> do resultado final.	Nos termos do <b>item 1-6 deste Edital</b> .